



DECRETO Nº 9.429, DE 28 DE ABRIL DE 2025

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 625.244,91 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.361.0002.2040 - Salários, encargos e benefícios - Ensino Fundamental 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.000,00
07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios - Educação Especial 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 52.500,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 270.966,26
12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.118,00
15.15.13.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 120.800,00
22.22.11.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 46.017,95
27.27.14.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
33.33.08.242.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 84.842,70

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:



DECRETO Nº 9.429, DE 28 DE ABRIL DE 2025

2/3

I - R\$ 308.260,70 (trezentos e oito mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.361.0002.2040 - Salários, encargos e benefícios - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00.00 0001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 14.000,00

07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios - Educação Especial

3.1.90.11.00.00.00.00 0001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 52.500,00

12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.118,00

15.15.13.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios

3.1.90.11.00.00.00.00 0001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 120.800,00

22.22.11.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios

3.1.90.11.00.00.00.00 0001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 24.000,00

27.27.14.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios

3.1.90.11.00.00.00.00 0001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

33.33.08.242.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios

3.1.90.11.00.00.00.00 0001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 84.842,70

II - R\$ 316.984,21 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2024, conforme autoriza o art. 43 § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- a) R\$ 46.017,95 (quarenta e seis mil, dezessete reais e noventa e cinco centavos), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Federal destinada à Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo;
- b) R\$ 270.966,26 (duzentos e setenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Estadual destinada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.



DECRETO Nº 9.429, DE 28 DE ABRIL DE 2025

3/3

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2025.

Município de Mauá, em 28 de abril de 2025.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/